



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME nº 27 /2012

Renova a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto da Criança e aprova Regimento Escolar.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude encaminha à apreciação deste Conselho, processo nº 00132, de 06 de janeiro de 2012, contendo pedido de renovação de funcionamento, bem como aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto da Criança localizada na Rua Gerson Lunardi, nº173, Vila Timbaúva, em Santa Rosa.

A escola foi autorizada para oferta de Educação Infantil pela Portaria nº 22, de 05 de agosto de 2005, expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude e não possui autorização de funcionamento expedida por este Conselho.

O processo está instruído de acordo com a Resolução nº 04/2010 do Conselho Municipal de Educação e contém os seguintes documentos:

1. Ofício da SMEJ, solicitando a autorização de funcionamento;
2. Cópia da Portaria que autoriza o funcionamento da Educação Infantil;
3. Cópia do Projeto Político-Pedagógico;
4. Cópia do Regimento Escolar;
5. Plano de Formação Continuada;
6. Relação dos recursos humanos, com respectivas funções e comprovação de sua habilitação;
7. Previsão do número de matrículas com demonstrativo da organização das turmas.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Após a análise da documentação, realizada pela Comissão de Educação Infantil, esta decide pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpriu as providências do CME nas Resoluções nº 02/2010, nº 04/2010 e nº 01/2011, pois a mesma apresenta uma boa infra-estrutura, a disposição dos espaços está em conformidade com as normas vigentes e possibilita o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico.

A Escola Municipal de Educação Infantil Recanto da Criança adotará Regimento Escolar próprio aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Este Conselho informa que há recursos humanos para atender as crianças, de acordo com a legislação vigente, conforme declaração assinada pela Secretária Municipal de Educação e Juventude, mediante comprovante de habilitação dos professores e monitores.

A escola apresenta um bom acervo bibliográfico, bem como diversos brinquedos para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças, e aperfeiçoamento do Projeto Político-Pedagógico.



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

- A renovação da autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto da Criança, concedida por um período de 4 anos, para a oferta de educação infantil na faixa etária de 0(zero) a 5(cinco) anos, de forma a regularizar de imediato o funcionamento da mesma, conforme determinam o art.7º e 10 da Resolução CME nº 04/2010.
- Aprovação do Regimento Escolar.

Em 05 de junho de 2012.

Comissão de Educação Infantil

Cláudia Denise Torres- Relatora
Ângela Hofmeister Mateus
Dilene Maciel Cezar
Nelson Della Valli

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 12 de junho de 2012.

Naíma Marmitt Wadi
Presidente do Conselho Municipal de Educação